



## Prefeitura de Nova Odessa



### LEI COMPLEMENTAR Nº 30 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoria: Poder Executivo

“Altera a Lei Complementar 29/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo no âmbito do Município de Nova Odessa e dá outras providências.”

BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, criando e incluindo na Estrutura aprovada pela Lei Complementar 29, de 24 de janeiro de 2013, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Meio Ambiente, e cargos de provimentos em comissão no âmbito da Prefeitura de Nova Odessa.

Art. 2º O artigo 9º da Lei Complementar 29, de 24 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 9º A Organização Básica do Executivo Municipal fica constituída pelos seguintes órgãos:*

*I - órgãos de assessoramento do Prefeito Municipal:*

- a) Gabinete do Prefeito;*
- b) Secretaria de Governo;*

*II - órgãos de administração geral:*

- a) Secretaria de Administração;*
- b) Secretaria de Finanças e Planejamento;*

*III - órgãos de administração específica:*

- a) Secretaria de Educação;*
- b) Secretaria de Saúde;*
- c) Secretaria de Esportes;*
- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;*
- e) Secretaria de Meio Ambiente.*

*IV - órgãos autônomos:*

- a) Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.*



## Prefeitura de Nova Odessa



§ 1º Os órgãos mencionados nos incisos I, II, e III são diretamente subordinados ao Prefeito Municipal por linha de autoridade integral.

§ 2º O órgão mencionado no inciso IV, vincula-se à Secretarias afim por linha de coordenação e controle funcional, a saber:

I - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN: vincula-se à Secretaria de Governo.

Art. 3º O artigo 11 da Lei Complementar 29/2013, passa a vigorar com as seguinte redação:

*"Art. 11. Fica criada e incluída na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Odessa a Secretaria de Governo, órgão responsável pela articulação política, comunicação social e ações do governo com o Poder Legislativo, imprensa, sociedade em geral e seus setores organizados, bem como pelas relações inter-secretarias.*

§ 1º A Secretaria de Governo será dirigida por um secretário de livre escolha do Prefeito.

§ 2º A Secretaria de Governo compreende as seguintes diretorias:

I - Diretoria de Promoção Social;

II - Diretoria de Habitação;

III - Diretoria de Convênios;

IV - Diretoria de Comunicação - a ser exercida por profissional de nível superior;

V - Diretoria de Tecnologia da Informação - a ser exercida por profissional com formação técnica;

VI - Diretoria de Transportes e Sistema Viário;

VII - Diretoria de Comando da Guarda Municipal;

VIII - Diretoria de Segurança de Trânsito;

IX - Diretoria de Serviços Urbanos;

X - Diretoria de Obras Públicas;

XI - Diretoria de Projetos - a ser exercida por profissional de nível superior;

XII - Diretoria de Cultura e Turismo.

Art. 4º - Fica incluído na Lei Complementar 29/2013, o artigo 16-A, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 16-A. Fica criada e incluída na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Odessa a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, órgão responsável pela implementação de medidas objetivando o fortalecimento e a ampliação dos setores econômicos do Município, estabelecendo políticas destinadas à promoção de estímulos às empresas e à geração de novos*



## Prefeitura de Nova Odessa



*empregos, articulando entre os Governos do Município, Estado e União e a iniciativa privada a fim de propiciar o fomento da atividade econômica local.*

*§ 1º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico será dirigida por um secretário de livre escolha do Prefeito.*

*§ 2º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico compreende as seguintes unidades administrativas:*

*I - Diretoria de Assuntos Metropolitanos;*

*II - Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços.*

Art. 5º Fica incluído na Lei Complementar 29/2013, o artigo 16-B, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 16-B. Fica criada e incluída na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Odessa a Secretaria de Meio Ambiente, órgão responsável pela execução, coordenação e supervisão das políticas e programas do Município voltados para a preservação do Meio Ambiente, em prol do desenvolvimento urbano sustentável.*

*§ 1º A Secretaria de Meio Ambiente será dirigida por um Secretário de livre escolha do Prefeito.*

*§ 2º A Secretaria de Meio Ambiente compreende as seguintes unidades administrativas:*

*I - Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - a ser exercida por profissional de nível superior;*

*II - Diretoria de Meio Ambiente, Parques e Jardins - a ser exercida por profissional de nível superior.*

Art. 6º Fica estabelecida nova redação ao Anexo I da Lei Complementar 29/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I



Prefeitura de Nova Odessa



**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA E  
RESPECTIVAS REFERÊNCIAS SALARIAIS**

CARGO	Quantidade	Carga Horária	Ref. Salarial
Secretário	08	40 hs semanal	P75
Chefe de Gabinete	01	40 hs semanal	P70-A
Diretor Comandante da Guarda Municipal	01	40 hs semanal	P70-A
Diretor de Assuntos Jurídicos	01	40 hs semanal	P70-A
Diretor de Convênios	01	40 hs semanal	P70-A
Diretor vinculado à Secretaria de Saúde	06	40 hs semanal	P70-A
Diretor	26	40 hs semanal	P69-A
Assessor Institucional	18	40 hs semanal	P68-A
Assessor de Gabinete	18	40 hs semanal	P65-A
Assessor Governamental	19	40 hs semanal	P61-A
Assessor de Políticas Públicas	23	40 hs semanal	P42-A

Art. 7º Fica estabelecida nova redação ao Anexo VI - TABELA DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, instituído da Lei Complementar 29/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO VI**  
**TABELA DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS**



Prefeitura de Nova Odessa



Secretaria de Educação	Secretário de Educação	1
Educação	Assessor de Gabinete	1
Educação	Diretor	5
Educação	Assessor Governamental	1
Educação	Assessor de Políticas Públicas	2
Secretaria de Esportes	Secretário de Esportes	1
Esporte	Diretor	2
Esporte	Assessor de Gabinete	1
Esporte	Assessor Governamental	1
Esporte	Assessor de Políticas Públicas	1
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Secretário	1
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Diretor	2
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Assessor de Gabinete	1
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Assessor de Políticas Públicas	1
Secretaria de Meio Ambiente	Secretário	1
Secretaria de Meio Ambiente	Diretor	2
Secretaria de Meio Ambiente	Assessor Governamental	1
Secretaria de Meio Ambiente	Assessor de Políticas Públicas	3

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2013



BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA  
BILL PREFEITO